

ATO 940/06

Dispõe sobre o apoio pessoal a favor de ex-Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, com o emprego operacional da Assessoria Policial Militar, como medida de segurança, em consonância com o artigo 9º, inciso IX, da Lei Municipal nº 13.638, de 04 de setembro de 2003.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - No ano subsequente ao término do mandato do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, o Vereador que houver exercido, em caráter permanente, terá direito de dispor dos serviços de 04 (quatro) integrantes da Assessoria Policial Militar da Edilidade, chefiado por um graduado da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para a guarda pessoal do ex-Presidente, durante o citado período.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 30 de agosto de 2006.